

SUNO (A S S E T)

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
2025**

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ/ME Nº 11.304.223/0001-69

Data de elaboração: 31/03/2026
(Informações prestadas com base nas posições de 31/12/2025)

Sumário

1. DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR	3
2. HISTÓRICO DA EMPRESA	3
3. RECURSOS HUMANOS	5
4. AUDITORES	5
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA	6
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	6
7. GRUPO ECONÔMICO	10
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	11
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	19
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	19
11. CONTINGÊNCIAS	25
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS	26

1. Declaração do Administrador

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Vitor Lopes Duarte

Cargo do responsável: Diretor de Gestão e de Distribuição

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Gabriel Arruda Chueke

Cargo do responsável: Diretor de *Compliance* e Riscos

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. Reviram o formulário de referência.
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Venturestar Gestão de Recursos Ltda, cuja razão social foi alterada posteriormente para Braus Gestão de Recursos Ltda. ("Braus Gestão"), foi criada em 2009 tendo como escopo principal a gestão de recursos proprietários e captação de recursos de terceiros, passando, ao longo do tempo, por processos de fusão e cisão.

Em 26 outubro de 2020, 100% (cem por cento) das cotas da Braus Gestão foram adquiridas pela TMA Participações Ltda., empresa do Grupo Suno inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 ("TMA Participações"), reformulando toda a sua estrutura, objetivos e alterando, inclusive, seu quadro societário, de diretores e funcionários, sendo tais alterações refletidas no âmbito do Instrumento Particular da 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Braus Gestão de Recursos Ltda, registrado em 02 de dezembro de 2020 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

O Grupo Suno foi fundado em 2016. O conglomerado atua nos segmentos de Notícias, Análise e Consultoria de Valores Mobiliários e ingressa, em 2020, no segmento de Gestão de Recursos de Terceiros com a aquisição da Braus Gestão.

Além da troca do controle societário e de diretoria, a 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social promoveu, dentre outras, a alteração da razão social para Suno Gestora de Recursos Ltda., inclusive com a mudança do nome fantasia para Suno Asset Management ("Sunos Gestora").

No primeiro semestre de 2022, a TRMF Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 ("TRMF Consultoria") e também empresa do Grupo Suno, incorpora a TMA Participações e é transformada em Suno S.A., em 24 de março de 2022, tornando-se a única sócia da Suno Gestora, conforme refletido na 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

da Suno Gestora de Recursos Ltda, registrada em 15 de agosto de 2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- Junho/2022 - Alteração de controle societário, haja vista a incorporação da TMA Participações pela Suno S.A. (nova denominação da TRMF Consultoria Ltda.), que passou a ser a única titular da Suno Gestora de Recursos Ltda., além da alteração da estrutura da administração, com a extinção do cargo estatutário de Diretor de Operações, eleição de novo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, e alteração do endereço da sede social.
- Outubro/2020 - Alteração de controle societário, haja vista a aquisição da Braus Gestão pela TMA Participações, adotando a denominação social Suno Gestora de Recursos Ltda.

b. Escopo das atividades

Exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários - gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

c. Recursos humanos e computacionais

A empresa faz parte do Grupo Suno e parte dos recursos humanos e computacionais são compartilhados e otimizados, respeitando as regras de *chinese walle* e independência existentes entre as áreas e as empresas do Grupo Suno. Entre os recursos humanos compartilhados estão a área de Cultura e Desenvolvimento, Administrativo/Financeiro, Marketing, Tecnologia da Informação, Jurídico e de *Compliance* e Riscos.

O grupo possui recursos computacionais próprios, e conta com serviços contratados de *softwares* em cloud para edição e armazenagem de documentos em nível *enterprise* (Google G Suite, Dropbox Enterprise e Office 365 Enterprise), de servidores de alta disponibilidade (Google Cloud, Amazon Web Services Digital Ocean), *softwares* para edição de foto e vídeo (Adobe Cloud), além de sistemas de CRM e de segurança da informação. O uso destes serviços traz maior elasticidade aos recursos computacionais, permitindo adequar o uso e disponibilidade à necessidade do grupo.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas, procedimentos e controles internos da Suno Gestora foram atualizados em 2020. Desde então, as mudanças relevantes foram:

- Criação da Política de Gestão de Risco de Liquidez, em 2022;
- Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Client*;
- Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Partner*;
- Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Employee*;
- Atualização dos procedimentos e controles internos de Riscos Operacionais;

- Atualização do Código de Conduta e Ética, em 2025;
- Atualização da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, em 2025;
- Atualização da Política de Certificação, em 2023;
- Atualização do Manual de Gestão de Risco de Crédito, em 2025;
- Atualização da Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais, em 2025;
- Atualização da Política de Rateio e Divisão de Ordens, em 2024;
- Atualização da Política de Gestão de Risco, em 2025;
- Atualização da Política de Negociação de Valores Mobiliários, em 2024;
- Atualização da Política de Seleção e Contratação de Terceiros, em 2025;
- Criação da Política de Investimento Responsável, em 2024;
- Criação da Política de “Conheça Seu Cliente” (KYC), em 2025; e
- Criação da Política de *Suitability* e Distribuição, em 2025.

Outras Políticas e Manuais que regulam as atividades da Suno Gestora são:

- Política de *Compliance* (Anticorrupção, *Soft* Dólar, PLDFTP, Investimentos Pessoais etc.);
- Política de Segurança da Informação;
- Plano de Continuidade de Negócios; e
- Política de Alocação de Ativos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa

a. Número de sócios: 1

b. Número de empregados: 11

c. Número de terceirizados: 33

d. Diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação:

Nome	Qualificação	Forma de Obtenção do Registro
VITOR LOPES DUARTE	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM	Certificação: CGA/CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Nome	Situação	Área de Atuação
JOÃO ARTHUR PALMA DE ALMEIDA	Em Funcionamento Normal	Gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos

4. Auditores

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver

CPF / CNPJ	Nome / Denominação Social	Situação	Data da Contratação	Descrição
10.830.108/0001-65	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.	Em Funcionamento Normal	27/06/2024	Auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Suno Gestora para o exercício que se findou em 31 de dezembro de 2025.

5. Resiliência Financeira

5.1. Acerca da resiliência financeira da empresa

A Suno Gestora atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A Suno Gestora atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021

A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Suno Gestora atua, exclusivamente, na gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Suno Gestora atua na gestão de carteiras administradas, por meio da divisão “Suno Wealth”, e de fundos de investimento, por meio da divisão “Suno Asset”, com foco em Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento em Cadeias Agroindustriais (FIAGRO), Fundos de Investimento em Ações (FIA), Fundos de Investimento Multimercado (FIM), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Fundos e Fundos Incentivados de

Investimento em Infraestrutura (FI-Infra), adequados a diferentes perfis de investidores, os quais, conforme o caso, investem em ativos negociados no Brasil e no exterior.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, cotas de fundos de investimento em renda fixa, cotas de outros fundos de investimento, títulos públicos, dentre outros.

d. Distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Suno Gestora realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Suno Gestora atua exclusivamente nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição dos próprios fundos, não havendo, portanto, outras atividades exercidas pela gestora, bem como eventuais conflitos de interesse ligados a tais atividades.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Suno Gestora pertence à Suno S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72, sendo esta a *holding* do Grupo Suno e anteriormente denominada TRMF Consultoria Ltda.

A Suno S.A. realiza, nos termos da Resolução CVM nº 19, a atividade de consultoria de valores mobiliários por meio da frente de negócios da Suno Consultoria, e a atividade de análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20, por meio das frentes de Research.

As áreas de Research, Consultoria e da Suno Gestora (Suno Asset e Suno Wealth), são independentes entre si e autônomas na condução de suas atividades, tendo os Diretores responsáveis plena autonomia no exercício de suas funções, inclusive perante o CEO, que não interfere na tomada de decisão de tais Diretores.

Reforça-se, portanto, que membros dos times de Research e Consultoria não participam das tomadas de decisão da Suno Gestora, bem como as áreas de Gestão não influenciam o processo de análise dos times de Research e nem a definição dos portfólios dos clientes da Suno Consultoria.

Em razão da operação dos negócios nos segmentos de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros, poderão surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Por isso, o Grupo Suno adota medidas de segregação física, tecnológica e funcional (*chinese wall*) para impossibilitar a circulação de informações entre as áreas de negócios reguladas e mitigar os potenciais conflitos de interesses.

Dessa forma, as salas de uso dos times de análise e de gestão de recursos são individualizadas e segregadas do espaço comum na sede do Grupo Suno, sendo acessadas apenas pelos membros das respectivas equipes por meio de verificação biométrica.

Ademais, colaboradores dos times de áreas de negócios regulados, como os times da Suno Gestora, Consultoria e Research, exercem exclusivamente atividades vinculadas aos seus times, de forma segregada, não atuando em outras frentes de negócio da Suno e respeitando as restrições de acesso às informações.

Nessa perspectiva, as áreas de gestão de ativos possuem processos internos de investimento para cada segmento de atuação, que englobam fases de análise própria de ativos e decisão de alocação por meio de deliberação de Comitê de Investimentos composto exclusivamente por membros das áreas de Gestão e de *Compliance* e Riscos, com direito à voto tão somente para membro(s) certificado(s) e habilitado(s) enquanto administrador(a) de recursos de terceiros.

Além disso, a análise de valores mobiliários desempenhada pelos times de Research se baseia em um processo independente e fundamentado pelos analistas credenciados e membros das equipes de análise, conforme sua especialização acerca dos ativos objeto de análise.

Destaca-se que, por política interna, a Suno Research e seus analistas pessoas físicas não fazem análise ou recomendação, em seus relatórios, de fundos geridos pela Suno Gestora, ainda que não haja tal vedação na regulamentação vigente.

Ademais, a Suno Consultoria só recomenda a seus clientes fundos geridos pela Suno Gestora nos casos em que (i) foi pedido pelo próprio cliente; (ii) o investimento esteja de acordo com o perfil do cliente; e (iii) seja em benefício do cliente, a partir de análise fundamentada e uma vez que não haja, na mesma categoria, opções que sejam mais rentáveis. Em qualquer dos casos, é dado o devido *disclosure* sobre a relação entre as empresas.

Na eventualidade de surgirem conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários e análise de valores mobiliários, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação, por meio da assinatura de termos de ciência, nos termos da regulamentação aplicável.

Por fim, além da Suno Gestora, a Suno S.A. também controla a Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda. ("Suno Índices"), que oferece serviços de desenvolvimento e licenciamento de índices para o mercado de fundos de investimentos. Não foram, porém, identificados conflitos de interesses entre a Suno Índices e as demais empresas do Grupo.

Já as demais áreas operacionais, como Cultura e Desenvolvimento (Recursos Humanos), TI, Financeiro, Jurídico, Marketing e *Compliance* e Riscos atendem a todas as frentes de negócio, também respeitando a segregação tecnológica, a confidencialidade das informações e a mitigação aos eventuais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administrativas geridas pela empresa, considerando a data de 31/12/2025

Dados dos Clientes

Tipo	Quantidade (Investidores Qualificados)	Total de Ativos (Investidores Qualificados)	Quantidade (Investidores Não Qualificados)	Total de Ativos (Investidores Não Qualificados)
Pessoas Naturais	31202	R\$ 1.086.648.284,87	203150	R\$ 1.409.818.901,04
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	47	R\$ 416.246.608,05	210	R\$ 8.277.407,30
Instituições Financeiras	1	R\$ 138.596.922,10	0	R\$ 0,00
Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Regimes Próprios de Previdência Social	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Seguradoras	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Clubes de Investimento	1	R\$ 12.509,87	0	R\$ 0,00
Fundos de Investimento	25	R\$ 1.198.843.660,13	20	R\$ 141.602.473,76
Investidores não Residentes	9	R\$ 26.217.945,86	9	R\$ 2.289.194,21
Outros	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	31285	R\$ 2.866.565.930,88	203389	R\$ 1.561.987.976,31

Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 56.739.779,55

Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Valor
R\$ 249.264.475,62
R\$ 226.558.128,65
R\$ 217.818.866,87
R\$ 215.671.352,10
R\$ 168.159.917,78
R\$ 138.596.922,10
R\$ 137.359.194,00
R\$ 74.912.930,86
R\$ 65.982.852,70
R\$ 62.316.118,91

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, considerando a data de 31/12/2025

Dados das Aplicações

Tipo	Total
Ações	R\$ 248.186.372,35
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 111.184.975,62
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 33.882.340,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 68.382.740,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 8.002.240,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.276.765.213,08
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 510.158.738,51
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 155.828.796,46
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 357.527.980,64
Derivativos (valor de mercado)	R\$ 24.652,53
Outros valores mobiliários (ETFs, CRI, CRA)	R\$ 1.015.672.685,66
Títulos públicos	R\$ 365.153.970,49
Outros ativos (Clubes de Investimento, Imóveis, Plano de Previdência, SPEs)	R\$ 539.985.028,79
Total	R\$ 4.690.755.734,12

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Suno Gestora.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, considerando a data de 31/12/2025

a. Controladores diretos e indiretos:

CPF/CNPJ	Nome / Denominação Social
26.228.525/0001-72	SUNO S.A.
43.808.809/0001-57	SUNO CONTROLE S.A.
346.603.368-32	TIAGO GUITIAN DOS REIS

b. Controladas e coligadas:

CNPJ	Denominação Social
N/A	N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo:

CNPJ	Denominação Social	Percentual
N/A	N/A	N/A

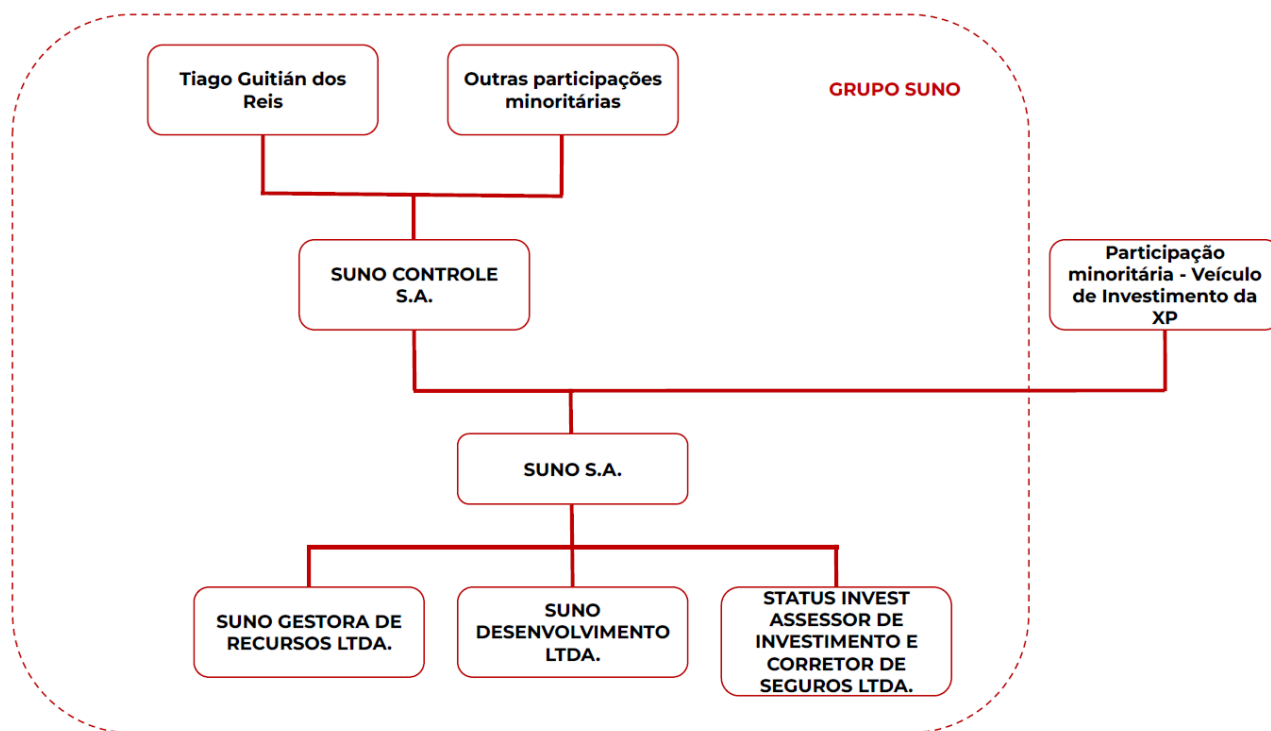
d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

CNPJ	Denominação Social	Percentual
N/A	N/A	N/A

e. Sociedades sob controle comum:

CNPJ	Denominação Social
42.390.456/0001-55	SUNO DESENVOLVIMENTO LTDA.
48.717.842/0001-95	STATUS INVEST ASSESSOR DE INVESTIMENTO E CORRETOR DE SEGUROS LTDA.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa³

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Suno Gestora possui três estruturas de Comitês, sendo elas: (i) os Comitês de Investimento, para a deliberação de estratégia e decisões de investimento para as carteiras administradas e fundos sob gestão; (ii) o Comitê de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, que tem por finalidade avaliar, monitorar e supervisionar a conformidade de políticas, processos e procedimentos relacionados com *Compliance*, controles internos e riscos corporativos, bem como definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, liquidez, crédito e outros dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, e orientar e aprovar as estratégias de investimentos e desinvestimentos na ocorrência de evento de desenquadramento dos fundos, de maneira a reenquadrar a carteira, e (iii) o Comitê de PLDFTP, que define e executa práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, debate sobre casos de atipicidade relacionados à PLDFTP identificados durante o monitoramento das operações e delibera sobre a comunicação de situações suspeitas aos reguladores, bem como analisa e aprova o relacionamento com clientes e parceiros classificados em nível de risco “alto” ou “crítico” nas análises de KYP e/ou KYC.

As áreas de Gestão são responsáveis pela análise, estruturação e implementação das estratégias de investimento para as carteiras e fundos geridos. É constituído por duas divisões, sendo: a divisão Suno Asset que atua na gestão de FIIs, FIAGROs, FIAs, FIDCs, FOFs e FI-Infras, e a divisão Suno Wealth, atuando na gestão de carteiras administradas e FIMs.

A área de Backoffice é responsável pelo suporte operacional às áreas de gestão, atuando na consolidação e acompanhamento das carteiras, precificação de ativos e operações de negociação de valores mobiliários.

A área de *Compliance* e Risco é responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos e cumprimento das obrigações da Suno Gestora referentes aos procedimentos de PLD/FTP.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os Comitês de Investimentos são compostos pelo Diretor e membros das áreas de Gestão, bem como membros convidados e Diretor ou Coordenador da área de *Compliance* e Risco, e ocorrem mensalmente ou sempre que necessário.

O Comitê de *Compliance*, Riscos e Controles Internos é formado pelo Diretor e membros da área de *Compliance* e Risco, ocorrendo mensalmente ou sempre que necessário.

O Comitê de PLDFTP é formado pelo Diretor ou Coordenador de *Compliance* e Riscos, Diretor ou o Coordenador da área de negócio (Suno Asset ou Suno Wealth) e colaborador do Grupo Suno com prévia experiência em assuntos relacionados à PLDFTP, que ocupe, no mínimo, cargo de analista sênior e selecionado pelo Diretor da área de *Compliance* e Riscos. O comitê ocorre mensalmente ou sempre que necessário.

Todas as decisões deliberadas nos Comitês da Suno Gestora são formalizadas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Gestão - gestão de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, podendo desempenhar todos os atos previstos e limitados pela Resolução CVM nº 21.

Diretor de *Compliance* e Riscos - assegurar, nos termos da Resolução CVM nº 21, o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como pela gestão de riscos relacionados às atividades desenvolvidas pela Suno Gestora; e assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

a. Nome	b. Idade	c. Profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. Cargo ocupado	f. Data da posse	g. Prazo do mandato	h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa
VITOR LOPES DUARTE	41	ECONOMISTA	099.650.437-01	DIR. DE GESTÃO	30/11/2020	INDETERMINADO	DIRETOR DE <i>SUITABILITY</i>
VITOR LOPES DUARTE	41	ECONOMISTA	099.650.437-01	DIR. DE DISTRIBUIÇÃO	27/08/2025	INDETERMINADO	DIRETOR DE <i>SUITABILITY</i>
GABRIEL ARRUDA CHUEKE	38	ADVOGADO	124.144.247-96	DIR. DE <i>COMPLIANCE</i> E RISCO	29/07/2022	INDETERMINADO	DIRETOR DE PLDFTP E DIRETOR JURÍDICO

8.4. - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

a. Nome

Vitor Lopes Duarte

b. Cursos Concluídos

Modelagem Financeira e Análise de Crédito - FK Partners (2020). Investment Banking - Saint Paul Escola de Negócios (2014).

Bacharel em Ciências Econômicas - Universidade Federal Espírito Santo (2007).

c. Certificação Profissional

Certificação de Gestores ANBIMA – CGA isento – 2009

Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA 20 – 2009

Agente Autônomo de Investimentos autorizado pela CVM – 2011

Certificação Profissional de Operações BM&FBovespa – 2011

d. Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos

Suno Gestora de Recursos LTDA | Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e Distribuição |
01/10/2020 – atual

BANESTES DTVM | Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros | 19/10/2015 – 30/09/2020

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

a. Nome

Gabriel Arruda Chueke

b. Cursos Concluídos

Mestrado em Direito Empresarial - Universidade de Cambridge (2015).

Pós-Graduação em Economia para Direito Concorrencial - King's College London (2013).

Graduação em Direito - Fundação Getúlio Vargas (2010).

c. Certificação Profissional

Advogado pela Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

d. Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos

Grupo Suno | Diretor Jurídico, de *Compliance* e Risco | Encarregado da direção dos departamentos Jurídico e de *Compliance* e Risco | jul/22 – atual

Grupo Suno | Diretor Jurídico | Encarregado da direção do departamento Jurídico | mai/21 – jul/22

Lobo & de Rizzo Advogados | Advogado | Prática em Direito Empresarial, Societário e M&A | jun/17 – mai/21

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

a. Nome

Gabriel Arruda Chueke

b. Cursos Concluídos

Mestrado em Direito Empresarial - Universidade de Cambridge (2015).

Pós-Graduação em Economia para Direito Concorrencial - King's College London (2013).

Graduação em Direito - Fundação Getúlio Vargas (2010).

c. Certificação Profissional

Advogado pela Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

d. Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos

Grupo Suno | Diretor Jurídico, de *Compliance* e Risco | Encarregado da direção dos departamentos Jurídico e de *Compliance* e Risco | jul/22 – atual

Grupo Suno | Diretor Jurídico | Encarregado da direção do departamento Jurídico | mai/21 – jul/22

Lobo & de Rizzo Advogados | Advogado | Prática em Direito Empresarial, Societário e M&A | jun/17 – mai/21

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

a. Nome

Vitor Lopes Duarte

b. Cursos Concluídos

Modelagem Financeira e Análise de Crédito - FK Partners (2020). Investment Banking - Saint Paul Escola de Negócios (2014).

Bacharel em Ciências Econômicas - Universidade Federal Espírito Santo (2007).

c. Certificação Profissional

Certificação de Gestores ANBIMA – CGA isento – 2009

Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA 20 – 2009

Agente Autônomo de Investimentos autorizado pela CVM – 2011

Certificação Profissional de Operações BM&FBovespa – 2011

d. Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos

Suno Gestora de Recursos LTDA | Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e Distribuição | 01/10/2020 – atual

BANESTES DTVM | Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros | 19/10/2015 – 30/09/2020

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais

13

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Definição das estratégias de investimentos e do portfólio de alocação das carteiras sob gestão, análise e monitoramento de ativos, bem como dos respectivos emissores, e análise dos cenários macro e microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas da área de gestão consistem (i) no processo de investimento, que engloba procedimentos de análise, avaliação, composição de portfólio e aprovação dos ativos para

compor as carteiras, por meio dos Comitês de Investimentos; e (ii) monitoramento das carteiras, englobando o monitoramento do mercado e cenários macro e microeconômico para identificação de oportunidades de investimento, o monitoramento dos ativos e a reavaliação dos portfólios, bem como a confecção de relatórios gerenciais.

Havendo casos de desenquadramento das carteiras, a área de Gestão é também a responsável por elaborar e executar os planos de ação, com o acompanhamento da área de *Compliance* e Risco, para a regularização tempestiva da carteira.

São utilizados os sistemas: (i) QuantumAxis e Refinitiv para suporte à análise; (ii) Perform It para monitoramento das carteiras; (iii) Sistema de Enquadramento de Fundos e OMNiS para processo de pré-trading e negociação de ativos; (iv) ATG para o lançamento de ordens de negociação; (v) Serasa Consulta para a análise e monitoramento de crédito; e (vi) Monday para a gestão das atividades desempenhadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento regulatório, governança dos comitês, desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos, treinamento e capacitação de colaboradores, avaliação de riscos de conformidade, crédito, mercado e liquidez, monitoramento dos controles internos, *Compliance* consultivo etc.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Entre as rotinas e procedimentos da área de *Compliance* destacam-se:

- (i) Desenvolvimento e manutenção dos controles internos, procedimentos, manuais e políticas que envolvam temas atinentes a *Compliance*, riscos e PLD/FTP;
- (ii) Condução da comunicação com órgãos reguladores;
- (iii) Estudo do ambiente regulatório, para cumprimento de obrigações periódicas previstas na regulação, bem como para a elaboração e revisão de processos e políticas;
- (iv) Coordenação e/ou realização de treinamentos relativos à temas abordados nas Políticas Internas e Regulamentações;
- (v) Análise e tratamento de reportes de irregularidades, incluindo aqueles relativos aos conflitos de interesses;
- (vi) Condução de KYP para emissores de ativos e parcerias de negócio, bem como da atualização dos scores e monitoramento das transações financeiras com foco em PLDFTP;

- (vii) Condução de KYC para clientes de carteiras administradas, bem como da atualização dos scores e monitoramento das transações financeiras com foco em PLDFTP;
- (viii) Suporte a todas as áreas na estruturação e atualização de produtos, serviços e processos no que tange questões de conformidade normativa e boas práticas.

A área utiliza: (a) a plataforma Monday para a gestão das atividades desempenhadas; (b) a ferramenta UpLexis para fornecimento de dossiês com informações públicas e pagas; e (c) planilhas proprietárias via Excel.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* e Riscos é independente em relação às áreas de Gestão e Backoffice, com equipe e diretoria próprias.

A área possui autonomia para avaliar riscos, propondo controles, medidas preventivas e corretivas, inclusive sendo assegurado ao Diretor de *Compliance* e Riscos o poder de vetar decisões que ensejem em situações de conflito de interesse e de descumprimentos da regulação.

A Diretoria de *Compliance* faz parte do centro de serviços compartilhados do Grupo Suno, e reporta-se diretamente ao CEO do Grupo Suno.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento dos reportes de riscos, parametrização de sistemas, manutenção dos controles, acompanhamento de incidentes, atualização e acompanhamento das políticas de gestão de riscos e governança dos comitês.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Entre as rotinas e procedimentos da gestão de Riscos destacam-se:

- (i) Parametrização e revisão das métricas dos sistemas de enquadramento e gestão de riscos, bem como monitoramento do enquadramento pré e pós-trading dos fundos;
- (ii) Acompanhamentos dos relatórios de riscos de mercado, de crédito, de liquidez e do enquadramento das carteiras aos limites de concentração;
- (iii) Revisão e acompanhamento de planos de ação para a readequação das carteiras;
- (iv) Coordenação e/ou realização de treinamentos relativos ao tratamento de riscos.

A área utiliza: (i) os sistemas IVTRisk e Perform It integrados para a gestão de riscos de mercado, concentração e liquidez; (ii) o sistema OMNiS para a verificação pré-trading nas negociações de ativos; (iii) Sistema de Enquadramento de Fundos, para o monitoramento de

enquadramento das carteiras no pré-trading e pós-trading; (iv) a plataforma Monday para a gestão das atividades desempenhadas e (v) planilhas proprietárias via Excel.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Idem ao item 8.9.d, uma vez que se trata do mesmo setor.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, uma vez que a gestora não realiza tais atividades.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção e captação de clientes, recepção e acompanhamento das solicitações de cadastro, manutenção rotineira de relacionamentos, bem como prestação de informações sobre os produtos oferecidos aos clientes.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A área de *Compliance* e Riscos mantém programa de treinamentos, no mínimo anuais, destinado a todos os colaboradores e aos novos integrantes da equipe. Esse programa visa atualizar o conhecimento sobre as diretrizes e procedimentos internos, em especial relacionados a procedimentos de cadastro, *Suitability*, e PLD/FTP, além de abordar novas obrigações legais e regulatórias divulgadas no período. Adicionalmente, treinamentos extras são promovidos sempre que ocorrerem mudanças significativas nas normas aplicáveis.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Suno Gestora adota um conjunto integrado de sistemas e plataformas tecnológicas que sustenta suas atividades operacionais, de gestão, controle e conformidade, garantindo eficiência, rastreabilidade e segurança das informações. Para as rotinas de *Compliance*, *due diligence* e controles internos, utiliza o Monday na gestão de tarefas e fluxos de trabalho, bem como a UpLexis (UpMiner) para verificações automatizadas de KYC, KYP e KYE, incluindo a

análise de listas restritivas e mídias negativas. Os registros e documentos institucionais são mantidos em ambiente de nuvem corporativa, por meio do Google Workspace, Dropbox Enterprise e Amazon Web Services (AWS), com redundância e backups realizados diariamente. O registro e a execução das ordens dos clientes obedecerão a um fluxo estruturado, no qual o recebimento ocorre exclusivamente por e-mail e o lançamento das ordens é efetuado por meio escritural. Adicionalmente, são utilizadas planilhas proprietárias em Excel para monitoramentos complementares.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de distribuição seguirá rotinas formais de *onboarding*, verificação cadastral, validação de *Suitability*, coleta de ordens, execução e posterior conciliação com os sistemas do administrador fiduciário e custodiante. As evidências operacionais serão armazenadas em ambiente seguro na nuvem, com retenção mínima de cinco anos. Todos os fluxos seguirão procedimentos internos atualizados, alinhados à regulamentação vigente, incluindo segregação de funções, controles de veracidade das ordens, monitoramento de riscos e registro formal de decisões.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Suno Gestora.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A principal forma de remuneração praticada pela Suno Gestora na gestão discricionária tanto de fundos de investimento quanto de carteiras administradas é a taxa de gestão e, para alguns fundos, taxa de performance, ambas pagas diretamente à gestora.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período

a. Taxas com bases fixas	b. Taxas de performance	c. Taxas de ingresso	d. Taxas de saída	e. Outras taxas
98,49%	1,51%	0%	0%	0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção e contratação de prestador de serviços ou parceiro de negócios (“Parceiro” ou “Terceiro”) ocorrerá baseada em critérios objetivos, técnicos e éticos, desvinculando-se de quaisquer práticas discriminatórias e de favorecimento.

O início das atividades do Parceiro deve estar vinculado à observância da análise de KYP e a DD Suno (quando aplicável), além da formalização necessária. Somente após a aprovação da área de *Compliance* e Riscos o contrato pode ser assinado com o Parceiro.

Todos os Colaboradores devem seguir os padrões éticos constantes das políticas internas do Grupo Suno, inclusive a Política de Seleção e Contratação de Terceiros, o Código de Conduta e Ética e o Manual de *Compliance*, sem prejuízo de outras normativas ou procedimentos internos aplicáveis.

São comportamentos esperados dos envolvidos em processo de seleção e contratação de Parceiros:

- realizar negócios somente com Parceiros que tenham ilibada reputação e integridade;
- selecionar Parceiros com capacidade técnica necessária para a relação comercial que será estabelecida;
- tratar os Parceiros com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento; e,
- manter a confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função, especialmente as informações confidenciais. Em outras palavras, deverá ser conversado com o Parceiro o estritamente necessário para a relação comercial e, caso seja primordial que informações confidenciais sejam disponibilizadas, deverá ser estabelecido Acordo de Não-Divulgação antes de qualquer reunião e/ou envio de arquivos etc. O documento deverá ser requisitado para a área Jurídica do Grupo Suno.

Para além das diretrizes gerais, a seleção de Parceiros deverá ser conduzida a partir de uma qualificação comercial, constituída por critérios objetivos que considerem, minimamente, os seguintes elementos:

- a) tempo de experiência e credibilidade no mercado;
- b) qualificação técnica, atestados, certificações e premiações, se aplicável;
- c) capacidade de entrega das obrigações estabelecidas na relação comercial;
- d) histórico de atuação dos sócios e colaboradores relevantes, se aplicável;
- e) patrimônio e capacidade de solvência, se aplicável;
- f) rating do Parceiro emitido por agências, sites ou pesquisas de satisfação de clientes, consumidores e outros, se houver;
- g) preço e condições comerciais compatíveis com concorrência, se aplicável; e,
- h) histórico de relacionamento com o Grupo Suno.

Com os critérios acima registrados, a qualificação comercial conduzida pelos colaboradores resultará em dados objetivos que permitirão, dentre outros pontos, a avaliação pelos níveis de Diretoria e Gerência e, conseqüentemente, a seleção do Parceiro.

O Grupo Suno definiu procedimentos específicos para o tratamento do relacionamento com Parceiros de forma individualizada, a depender do tipo e da criticidade do relacionamento, do porte da empresa contratada e do volume da transação, por exemplo.

De outro modo, a DD Suno será adotada como meio de avaliação de riscos para relacionamentos com Parceiros que demandem uma análise mais detalhada e aprofundada.

Assim, sempre que se fizer necessário diante do tipo de relacionamento ou pela identificação de qualquer situação de risco, a área de *Compliance* e Riscos poderá realizar a análise complementar do Parceiro, por meio da DD Suno.

A formalização do contrato e cadastro do Parceiro deverão ser estabelecidas de acordo com o nível de classificação de risco do contrato (vide item 6 abaixo), sobretudo em termos de sensibilidade de informações a serem transmitidas durante o relacionamento contratual, avaliando se o serviço poderá impactar os Fundos de Investimento e se as condições de ruptura contratual estão bem dimensionadas e eventual rescisão não impactará a Suno.

O Grupo Suno adota a abordagem baseada em risco estipulada através da classificação do Parceiro. Essa ação assegura que as medidas adotadas sejam proporcionais aos riscos identificados no processo de aceitação, monitoramento e manutenção do relacionamento.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos são monitorados via PerformIt. Através da importação da movimentação realizada, o sistema calcula e monitora os custos de transação associados. O administrador também providencia relatórios para monitoramento dos custos de transação.

A tabela de corretagem utilizada para as carteiras administradas é a tabela B3.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como regra geral, os colaboradores da Suno Gestora não devem pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser caracterizados como *soft* dólar.

No entanto, o recebimento de *Soft* Dólar poderá ser permitido se, e somente se: (i) não tiver qualquer tipo de influência na tomada de decisão dos investimentos; (ii) não for exigida qualquer tipo de contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e (iii) qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição forem transferidos, direta ou indiretamente, para os fundos ou clientes de carteira administrada.

O recebimento de brindes até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) é permitido desde que tenha o caráter de marketing institucional. O recebimento de presentes, que embutem uma expectativa de retorno, deverá ser objeto de consulta à área de *Compliance*. Somente pessoas previamente autorizadas podem realizar ofertas de presentes em nome da Suno Gestora.

Convites para entretenimento, incluindo participação em workshops, ou cursos relacionados às atividades da empresa poderão ser aceitos pelos colaboradores da Suno Gestora, com a condição de que a área de *Compliance* e Riscos deverá avaliar quando o valor referente ao evento for superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios visa assegurar condições de continuidade dos processos de negócios a fim de limitar graves perdas decorrentes de risco operacional, o qual classifica dois níveis de interrupção:

Nível 1: Problemas relacionados com a infraestrutura do ambiente de processamento de dados, parte dos equipamentos de informática e infraestrutura predial. Exemplos: flutuação de energia elétrica nos equipamentos, interrupções nos equipamentos, interrupções nos equipamentos (*switches*, roteadores, discos, servidores etc.) e *software* e outros.

Nesta situação, normalmente, não é declarada contingência, pois os problemas são resolvidos com ações operacionais no máximo em 1 dia para áreas operacionais internas e/ou 4 horas para os sistemas utilizados pelos clientes externos.

Nível 2: Eventos que por suas dimensões causam paralisação da operação e/ou ambiente de processamento de dados utilizado pelas áreas operacionais internas por um período maior do que 1 dia e/ou dos sistemas utilizados pelos clientes por um período maior que 4 horas. Exemplos: perda parcial ou total do prédio, perda parcial ou total dos equipamentos de informática, paralisação do abastecimento de energia, greve e tumultos em geral, entre outros.

Para as situações de interrupções que podem ser classificadas como Nível 2, é constituído um Comitê de Crise que deve identificar e formalizar, em conjunto com a área de tecnologia da Informação, as operações e aplicações críticas que precisam ser processadas numa emergência, bem como o tempo máximo de inoperância para cada processo e aplicação crítica, que configure uma situação de contingência.

A Suno Gestora promove o acesso seguro aos sistemas utilizados nas operações diárias; os sistemas utilizados contemplam a computação em nuvem, permitindo o acesso ao sistema operacional a partir de qualquer computador autorizado e em qualquer lugar, o que de certa forma não compromete o acesso a informações, arquivos e programas, independente de plataforma, permitindo acesso através de outra localidade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de risco compreende as atividades de identificação, mensuração, monitoramento, a tomada de decisão e o acompanhamento da execução das decisões deliberadas sobre temas relacionados aos riscos.

O Anexo de Gestão de Risco de Liquidez (“AGRL”) da Política de Gestão de Riscos da Suno Gestora busca estabelecer os princípios gerais, a estrutura de governança, a metodologia, e os procedimentos destinados à gestão de risco de Liquidez dos Fundos de Investimento Financeiro, conforme regidos pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, constituídos sob a forma de condomínio aberto (“FIF Aberto”) geridos pela Suno Gestora. O documento abrange os FIF Abertos, bem como vincula todos os colaboradores do Grupo Suno que atuem direta ou indiretamente com estas atividades a observarem os termos estabelecidos no AGRL. Estão excluídos do escopo do AGRL os FIFs exclusivos e reservados e outros Veículos de Investimento cujo passivo não esteja sujeito às condições que permitam a possibilidade de Risco de Liquidez.

A gestão do risco de liquidez é norteadada pelos seguintes princípios:

1. Princípio da Probidade: a Gestora busca as melhores condições para os proprietários dos recursos geridos, emprega o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma dispensar à administração de seus próprios negócios e atua com lealdade em relação aos interesses dos investidores dos Veículos de Investimento;
2. Princípio da Boa-fé: a Gestora age com honestidade em todas os seus negócios e persegue os interesses legítimos dos investidores dos Veículos de Investimento;
3. Princípio da Proporcionalidade: cada um dos riscos e cada um dos ativos adquiridos pelos Veículos de Investimento deve ser avaliado, monitorado e tratado de acordo com seu grau de complexidade e com seu potencial de causar perdas aos investidores dos Veículos de Investimento;
4. Princípio da Eficiência: a Gestora busca realizar investimentos com a melhor relação entre risco e retorno, evitando riscos sem retorno potencial correspondente;
5. Princípio da Adequação: a Gestora busca auferir ganhos aos seus investidores por meio de investimentos que estejam adequados à política de investimento de cada um dos seus Veículos de Investimento;
6. Princípio da Mensuração: os riscos devem, sempre que possível, ser quantificados e sua mensuração deve estar de acordo com as melhores práticas de gestão de investimentos estabelecidas pelos órgãos reguladores, autorreguladores, práticas de mercado ou pesquisas científicas de grande relevância; e
7. Princípio da Melhoria Contínua: a Gestão de Riscos da Gestora deve estar sob observação e adaptação permanentes para que seja cada vez mais eficaz e eficiente em tratar os riscos abrangidos pelo AGRL.

A Gestão de Riscos da Gestora é elaborada, mantida e executada pela área de *Compliance* e Riscos do Grupo Suno, sem prejuízo das atribuições definidas às demais áreas em cada um dos procedimentos integrantes da Gestão de Riscos. Adicionalmente, os assuntos pertinentes à Gestão de Riscos que requerem aprovação são deliberados pelo Comitê de Riscos, que deverá ser instalado nos termos do Regimento do Comitê de Riscos.

A metodologia para o gerenciamento do risco de liquidez consiste em balancear a oferta e demanda de liquidez pelos lados do ativo e do passivo dos FIFs Abertos, isto é, resumidamente, projetar o fluxo de caixa e garantir a liquidez dos FIFs Abertos, considerando os itens abaixo:

1. O passivo dos FIFs Abertos;
2. O ativo dos FIFs Abertos;
3. A premissa sobre a liquidação dos ativos dos FIFs Abertos;
4. Diferentes horizontes de tempo; e
5. Cenário ordinário ou de stress.

Cada um dos fatores mencionados acima deve ser calculado de acordo com a metodologia estabelecida respectiva ao item e devem ser feitos os cálculos alternando a combinação, isto é, iterando todas as possibilidades de combinações dos itens acima. O resultado do cálculo de todas as iterações são os Índices de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora mantém ficha cadastral padronizada, bem como processo formal de atualização cadastral, cujo histórico é integralmente registrado na ferramenta de CRM contratada. O procedimento de abertura, validação e atualização de cadastros está documentado em Manual de Cadastro de Clientes, que estabelece os documentos exigidos, etapas de verificação e critérios de aceitação.

As normas de conduta aplicáveis às operações com valores mobiliários estão consolidadas na Política de Negociação de Valores Mobiliários, contendo:

- regras de conduta e padrões éticos obrigatórios;
- vedação de negociações conflitantes com carteiras sob gestão;
- proibição de *insider trading*, *day trade* e operações em balcão organizado e não organizado tendo fundos geridos pela instituição como contraparte;
- comunicação obrigatória ao *Compliance* para negociações envolvendo emissores geridos pela Gestora.

Todo o fluxo é amparado pelo Código de Conduta e Ética, que complementa as regras de integridade e conduta dos colaboradores.

A Política de *Suitability* da Gestora tem como objetivo assegurar que os produtos e serviços oferecidos sejam adequados ao perfil de risco, objetivos e características de cada investidor, em conformidade com a Resolução CVM nº 30/2021 e com as normas e códigos da ANBIMA aplicáveis. O processo inclui a coleta de informações sobre experiência, situação financeira, tolerância a risco e objetivos de investimento, permitindo a definição do perfil do cliente e a classificação dos produtos segundo níveis de risco. A política também prevê revisões periódicas do perfil de investidores e produtos, atualização de informações sempre que identificadas mudanças relevantes e impedimento de operações incompatíveis, garantindo que a alocação recomendada esteja alinhada às necessidades e à capacidade financeira do cliente, promovendo transparência e conformidade regulatória.

A política de PLD/FT da Gestora estabelece diretrizes e controles destinados a prevenir e detectar operações que possam envolver lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, assegurando conformidade com a regulamentação vigente. A área responsável é a Diretoria de *Compliance* e Riscos, independente das áreas de negócio, composta por equipe dedicada que conduz os processos de identificação, verificação cadastral e análise de risco (KYC, KYP e KYE), com apoio da plataforma Uplexis para due diligence, consultas a listas restritivas, verificação de PEP, rastreamento societário e identificação automática de beneficiário final. Os

procedimentos incluem coleta e validação de documentação cadastral, análise da origem dos recursos, monitoramento contínuo de operações, tratamento de atividades atípicas e escalonamento ao Comitê de PLD/FT, que delibera sobre casos sensíveis e aprova comunicações ao COAF, realizadas em até 24 horas quando caracterizada suspeita. Todas as decisões são registradas formalmente, garantindo rastreabilidade, governança e atendimento às exigências regulatórias.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021

www.suno.com.br/asset/politicas/

11. Contingências⁴

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

1) TJRJ – Processo nº 0811669-24.2024.8.19.0211 (25º Juizado Especial Cível da Regional de Pavuna, Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro) – Ação Indenizatória

a. Na ação, o autor requereu a condenação da Suno Gestora no valor de R\$1.540,00, além de indenização por danos morais em valor ílquido por prejuízo causado em razão de informação erroneamente divulgada pela administradora de fundo gerido pela Suno Gestora.

b. Em 14/05/2025, transitou em julgado sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor, condenando a Suno Gestora ao pagamento de indenização no valor de R\$1.728.27.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não teve condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não existe impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não há inclusão sua em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não há inclusão sua em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não constam títulos contra si levados a protesto.

FR Suno Gestora_20260331.pdf

Documento número #9fcede9e-def3-4f55-8e3b-53ff5bd2b0fc

Hash do documento original (SHA256): c8cd4da0e3c4c0b29404888b70c5c7350f61d78c106bc5a28ef6a54625504ef9

Assinaturas



VITOR LOPES DUARTE

CPF: 099.650.437-01

Assinou como representante legal em 24 abr 2026 às 09:56:44



GABRIEL ARRUDA CHUEKE

CPF: 124.144.247-96

Assinou como representante legal em 24 abr 2026 às 10:17:38

Log

- 24 abr 2026, 08:42:50 Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f criou este documento número 9fcede9e-def3-4f55-8e3b-53ff5bd2b0fc. Data limite para assinatura do documento: 24 de maio de 2026 (08:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 abr 2026, 08:43:59 Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.chueke@suno.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL ARRUDA CHUEKE e CPF 124.144.247-96.
- 24 abr 2026, 08:43:59 Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: vitor.duarte@suno.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR LOPES DUARTE e CPF 099.650.437-01.
- 24 abr 2026, 09:56:44 VITOR LOPES DUARTE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.duarte@suno.com.br. CPF informado: 099.650.437-01. IP: 177.145.86.17. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2026, 10:17:38 GABRIEL ARRUDA CHUEKE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.chueke@suno.com.br. CPF informado: 124.144.247-96. IP: 187.101.42.106. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2026, 10:17:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9fcece9e-def3-4f55-8e3b-53ff5bd2b0fc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9fcece9e-def3-4f55-8e3b-53ff5bd2b0fc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.